

O Diário de Guarulhos
20/05/70 - Notação: caixa 15
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIARIO OFICIAL Guarulhos 20 de maio 1970 (quarta-feira) Ano IX N.º 1544 PREÇO 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 60/70 - GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO
ENG.º CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS
PARTICULARES

DIA 8.5.70:

Proc. N.º 4160/70 - Manoel Fragozo Alves
Autentique-se.

Processo N.º 0565/70 - Ana Reis — Exp Alvará

Processo N.º 1221/70 - Takeshi Ushikusa
— Exp Alvará

Processo N.º 2334/70 - Nino José de Oliveira — Exp Alvará

Processo N.º 3234/70 - Acácio dos Santos
— Exp Alvará

Proc. N.º 3661/70 - Vanzete Gomes
— Exp Alvará

Processo N.º 3901/70 - Geraldo Derez
— Exp Alvará

Processo N.º 3909/70 - Blas Tomas Romeu — Exp Alvará

Processo N.º 3961/70 - Carlos Relvas
— Exp Alvará

Processo N.º 4823/68 - Felicio Antonio Calabrese — Exp Alvará

Proc. N.º 0325/69 - Antonio Julio da Silva — Exp Habite-se

Proc. N.º 3089/68 - Franco Abate — Exp Habite-se

Proc. N.º 3465/68 - Antonio Claudio Nami
— Exp Habite-se

Proc. N.º 3768/68 - Nilton Miguel da Silva — Exp Habite-se

Processo N.º 4645/69 - Sebastião Luiz da Fonseca — Exp Habite-se

Processo N.º 4742/68 - Gilsa de Souto Major — Exp Habite-se

Processo N.º 4803/67 - Benedito Ferreira dos Santos — Exp Habite-se

Proc. N.º 6183/69 - Max Kleczewski
— Exp Habite-se

Proc. N.º 6968/69 - José Antonio Fernandes — Exp Habite-se

Processo N.º 7622/68 - Américo Pinho
— Exp Habite-se

Proc. N.º 7796/67 - João Miguel — Exp Habite-se

Processo N.º 4464/69 - Euclides Augusto
— Exp Habite-se Parcial.

Processo N.º 4525/70 - Construtora e Incorporadora Castaldelli Ltda. — Exp Certidão.

Proc. N.º 3863/70 - Maria da Silva Digo — Exp Certidão

Processo N.º 4567/70 - Osvaldo Maria-no Barbosa — Exp Alvará

Proc. N.º 3350/70 - Ali Moussa Somidi
— Exp Alvará

Proc. N.º 3848/70 - Joaquim Tomaz Botelho — Exp Alvará

Proc. N.º 4006/70 - João Pereira de Oliveira — Exp Alvará

Processo N.º 4129/70 - Severino da Silva
— Exp Alvará

Processo N.º 4202/69 - Orlando Oliva
— Exp Alvará

Proc. N.º 0626/70 - George Ibrahim Kasmous — Exp Habite-se

Processo N.º 4121/68 - Comercia e Industrias Heliogas — Exp Habite-se

Processo N.º 4210/69 - Sergio Giulietto
— Exp Habite-se

Processo N.º 5458/68 - Leonor Freire Marioto — Exp Habite-se

Processo N.º 6625/69 - Maria da Pirificação Alves — Exp Alvará

Proc. N.º 7041/69 - Geraldo Rodrigues
— Exp Habite-se

Processo N.º 7491/68 - Ismael Alves Pereira — Exp Habite-se

Processo N.º 4192/70 - Jose Fernandes
Exp. Alvará

Processo N.º 4736/70 - Osvaldo Mariano Barbosa Exp. Alvará

Processo N.º 4737/70 - Osvaldo Mariano Barbosa, Exp. Alvará

Proc. N.º 4738/70 - Osvaldo Mariano Barbosa, Exp. Alvará

Proc. N.º 4739/70 - Osvaldo Mariano Barbosa, Exp. Alvará

Processo N.º 4740/70 - Osvaldo Mariano Barbosa, Exp. Alvará

Proc. N.º 3212/69 - Raimundo Cavalcante de Paiva, Exp. Habite-se

Processo N.º 00974/70 - Arimonde Costa
Exp. Alvará

Processo N.º 1115/70 - Edmundo Mendes Ferreira, Exp. Alvará

Proc. n.º 1140/70 - Alberto Cerri Filho
Exp. Alvará

Proc. n.º 1756/70 - Antonio de Zannardo Calegare, Exp. Alvará

Proc. n.º 1953/70 - Alfredo Francisco Queirós, Exp. Alvará

Proc. n.º 2024/70 - Octavio Ribello dos Santos, Exp. Alvará

Proc. n.º 2239/70 - Francisco de Paula Lima, Exp. Alvará

Proc. n.º 2302/70 - Altamiro Mendes Exp. Alvará

Proc. n.º 2376/70 - Maria Silva, Exp Alvará

Proc. n.º 2656/70 - Herbert de Arruda Barros, Exp. Alvará

Proc. N.º 3056/70 - Hélio Fernandes de Oliveira — Exp Alvará

Proc. N.º 2065/70 - Agostinho Della Valentina Neto — Exp Alvará

Proc. N.º 3222/70 - Nadir Santos de Oliveira — Exp Alvará

Proc. N.º 3333/70 - Alcides Benedito da Silva — Exp Alvará

Proc. N.º 3351/70 - Onofre Alves de Deus
— Expeça-se Alvará

Proc. N.º 3352/70 - Luiza Florencia da Silva — Expeça-se Alvará

Proc. N.º 3388/70 - Luiz Saraiva Francisco
— Expeça-se Alvará

Proc. N.º 5318/70 - Waldomiro de Oliveira — Expeça-se Alvará

Proc. n.º 3579/70 - Basileu de Oliveira e Outro — Expeça-se Alvará

Proc. n.º 3592/70 - Gilberto Morreti
— Exp Alvará

Proc. n.º 3733/70 - Pascoal dos Santos
— Exp Alvará

Proc. n.º 4789/70 - Lucinda de Castro Peixe — Exp Certidão.

Proc. n.º 4795/70 - José do Nascimento
— Exp Alvará

Proc. n.º 4796/70 - José do Nascimento
— Expeça-se Alvará

Proc. n.º 4797/70 - José do Nascimento
— Expeça-se Alvará

Proc. n.º 4798/70 - José do Nascimento
— Exp Alvará

Proc. n.º 4799/70 - José do Nascimento
— Expeça-se Alvará

Proc. n.º 4800/70 - José do Nascimento
— Exp Alvará

Proc. n.º 4801/70 - José do Nascimento
Expeça-se Alvará

Proc. n.º 4802/70 - José do Nascimento
— Exp Alvará

Proc. n.º 7336/69 - Nicola Polimento
— Expeça-se Habite-se

Proc. n.º 6403/69 - Centro Espirita «Nosso Lar» Casas André Luiz — Exp Alvará

a) Eng.º Wanderlei Monteiro Correa
Eng.º Div. de Obras Particulares

DESPACHOS EXARADOS PELO
ASSESSOR DA DIVISÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

DIA 8.5.70

Proc. n.º 3654/70 - Orlando Salvador, deferido.

Proc. n.º 4487/70 - Antonio Rodrigues de Carvalho, deferido.

Proc. n.º 4501/70 - Terutaka Hioki, deferido.

Proc. n.º 4637/70 - Raul Paganelli, deferido.

segue na pagina 2

PREFEITURA

Proc. n.º 4702/70 - Vilma Soares, deferido

Proc. n.º 4743/70 - João Francisco de Padua, deferido

Proc. n.º 4850/70 - Jose de Freitas, deferido.

a) Manoel Alonso Almendra

Ass. Div. Ser. Públicos

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

DIA 18.5.70

Proc. n.º 6773/69 - Associação Mocidade de Guarulhos, defiro. De acordo com as informações da Seção competente, preenche a Sociedade requerente, os requisitos legais para obtenção do favor fiscal pleiteado.

Proc. n.º 2644/70 - Churh e Cia Ltda defiro, proceda-se a retificação dos lançamentos em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária

Proc. n.º 3076/70 - Vitoria Amabile Bortolato, defiro, proceda-se o cancelamento dos tributos irregularmente lançados por esta Municipalidade, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 3620/70 - Jose Pereira Ramos defiro, proceda-se a retificação solicitada, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 3838/70 - Roberto Besenbruch defiro proceda-se a retificação solicitada, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

José Intino Testone
Chefe Div. Receita

Guarulhos, 18 de maio de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2430

de 12 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e que lhe confere o artigo 3.º, Inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-1969, e de acordo com o artigo 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, nos 2.621 e 2.627, Municipi-

pio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ramon Luciano Martinez, e destinada para alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 3.920/68, desta prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referencia o P.I. formado pelo atual alinhamento entre a Avenida Guarulhos e Rua Ana Soares Barcellos do lado direito de quem olha em direção a Rodovia Presidente Dutra; caminhando a partir deste ponto pelo mesmo alinhamento em direção à Via Dutra por 30,75 m, vamos encontrar o ponto de partida; caminhando pelo mesmo alinhamento ainda em direção à Via Dutra por 9,50m, defletindo 110,900' a esquerda por 4,60m, vamos encontrar o ponto onde passava o antigo alinhamento do lado direito da Avenida Guarulhos de quem olha em direção a Via Dutra; defletindo 70,900' a esquerda caminha-se 9,50m, pelo antigo alinhamento em direção a Rua Ana Soares Barcellos; defletindo 110,900' a esquerda por 4,30m, vamos encontrar o ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 37,35 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e declarada de urgência e desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antonelli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em doze de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2429

de 12 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Revoga o Decreto n.º 2360, de 31.12.69».

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7563/69,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2360, de 31-12-69, que declarou de Utilidade Pública uma área de terreno situada no Antigo Leito da Estrada de Ferro Sorocabana, n.º 992, esquina com a Rua Alcarpi, Gopouva nes-

te Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antonelli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em doze de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1549

de 15 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Concessão de Aumento Salarial e das outras Providências.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Guarulhos, autorizado a conceder um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao pessoal fixo, e variável da Prefeitura partir de 1.º de maio de 1970.

Artigo 2.º - Na mesma proporção do artigo anterior, serão reajustados os proventos do pessoal inativo, bem como as pensões que não sejam automaticamente reajustáveis em função do salário mínimo.

Artigo 3.º - Ficam também reajustadas as Funções Gratificadas constantes da Tabela "D" do Anexo III da Lei n.º 1288, de 3 de julho de 1967 substituída por força do artigo 10 da Lei n.º 1315, de 6 de outubro de 1967, que passarão a ter os seguintes valores:

F. G. 1	NCr\$ 380,00
F. G. 2	NCr\$ 320,00
F. G. 3	NCr\$ 250,00
F. G. 4	NCr\$ 190,00
F. G. 5	NCr\$ 130,00

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente remanejadas e suplementadas, se necessário, em época oportuna, com os recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente
segue na pag. 3

PREFEITURA EDITAL

LEI N.º 1548

de 14 de maio de 1970

"Dispõe sobre: Suplementação de dotação orçamentária, na importância de Ncr\$ 3.600.000,00

A CAM RA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal um crédito de Ncr\$ 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil cruzeiros novos), suplementar a dotação 120-4.1.1.2.94, item 01, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" constante do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quatorze de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

N.º LEI 1547

de 12 de maio de 1970

"Dispõe sobre: A instituição de bolsa-emprego para estudante estagiário de medicina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe confere o artigo 26, § 3.º da L.O.M., Decreto Complementar n.º 9 de 31-12-69, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituída, em caráter experimental, a função de estudante estagiário no Município de Guarulhos.

Artigo 2.º - As funções ora criadas serão exercidas, mediante contrato para realização de estágio, pelo prazo de 1 (um) ano renovável a juízo do Prefeito e preenchidas, com observância das exigências legais, pelos candidatos que forem selecionados de acordo com instrução a serem baixadas pelo Chefe do Executivo.

Artigo 3.º - A contratação do estagiário estará condicionada à apresentação de atestado fornecido pela autoridade escolar competente, em que se comprove estar o mesmo matriculado nos dois últimos anos do curso, e, que a média de aprovação nos anos anteriores foram iguais ou superiores a 6 (seis).

Parágrafo Único - A contratação de que fala o artigo, recairá preferentemente em estudante residente em Guarulhos.

Artigo 4.º - A conclusão do curso ou a reprovação, mesmo parcial do estagiário, acarretarão a rescisão automática do estágio.

Artigo 5.º - A transgressão de qualquer dispositivo disciplinador do serviço público municipal acarretará na dispensa sumaria do estagiário.

Artigo 6.º - O estagiário obrigará-se a prestação de 48 horas mensais, noturnas, dependentes de escala elaborada pela Divisão de Higiene e Saúde Pública.

Artigo 7.º - A título de bolsa-emprego o estagiário fará jus a uma remuneração de Ncr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros novos), mensais.

Artigo 8.º - O número de estagiários não ultrapassará de 7 (sete).

Artigo 9.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Guarulhos, 12 de maio de 1970
ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em doze de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

PORTARIA N.º 344/70-GP

de 12 de maio de 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 650/70,

NOMEIA o Sr. JAYME CUNHA, para compor como membro da Junta de Recursos Fiscais, instituída pela Portaria n.º 099/70-GP, de 19-2-70, em substituição ao Sr. Henrique Barcelos e para suplente, o Sr. Eldon Luiz Forin, em substituição ao Sr. JAYME CUNHA

Guarulhos, 12 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em doze de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

FEIRA DE IMOVEIS

CASAS - VENDE-SE COM FACILIDADES

Uma - c/ 2 dormitórios, sala, cozinha, banh., água e abundância. Const. 20x50 - Centro - Cr\$ 50.000,00

Uma - c/ dorm. sala, cozinha, banh. Cr\$ 35.000,00

DUA - de acabamento de 2º. - 10 x 25 Cr\$ 12.000,00

UMA - c/ 2 DORM., SALA, COZINHA, CONS. 8X25 CENTRO Cr\$ 45.000,00

UMA - c/ 3 dorm., sala, cozinha, banh. 10x35mts. c/ 2 frentes. Cr\$ 80.000,00

Uma - c/ 2 dorm., sala, cozinha, copa, banh. Proximo ao "FORUM"



TELEFONAR - 49 - 1211
OU PESSOALMENTE NA
RUA CELSO NO- 12,
PERTO DO GINASIO DO
CENTRO.

TUBOS



O DIARIO DE GUARULHOS

Guarulhos, SP 20 de maio de 1970

Expediente:

Officinas: Rua Capitão Gabriel, 313

Tel. 49-0778

Dir. Redator - Responsável: —

VERO DE LIMA

A direção deste jornal não compartilha a opinião
esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIA-
RIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo
seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulália
Hosseplan de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos
efetuados a terceiros sem a observância das condições
acima, salvo quando com cheques emitidos em nome
deste jornal.

O ESTADO E OS ORGÃOS DE CLASSE

Já dissemos alhures que o Estado, so-
zinho, não pode educar o indivíduo e elevar
o nível de civilidade do povo, quer seja no
regime capitalista, quer no socialista ou no
seu estágio avançado, o comunismo. O papel
do Estado, principalmente, no caso do
Brasil em processo de desenvolvimento, é
do mantenedor da segurança nacional, in-
tegrador da nacionalidade e executor das
leis, inspirando-se na tradição, pela mo-
ralidade pública. Mas no terreno particular
cabe à sociedade a tarefa de educar o in-
divíduo e torna-lo num cidadão. Por que
a instrução que o Estado facultá nunca é
suficiente para o ideal comportamento
dos indivíduos em sociedade.

As sociedades, porém, só estarão à altura
de sua missão educacional se funcionarem
racionalmente e se organizarem, também,
racionalmente. Dependem elas da eficien-
cia do seu poder econômico como produto
do trabalho livre. Os órgãos de classe, por
exemplo, são a alavanca que sustenta o
progresso, numa sociedade racionalmente
organizada. E, assim, os órgãos de classe
devem ser responsabilizadas pela educação
dos respectivos membros e respectivas fa-
mílias. Por essa mesma razão, não se com-
preende que o Estado possa, sozinho,
desempenhar a tarefa.

PAPUS

(composto pelo aprendiz Gilmar)

EDITAL

PÔSTO FISCAL DE GUARULHOS

RUA D. PEDRO II, 62 - FONE 49.0999

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e
setenta, levo ao conhecimento do público que no dia quatro de
junho de mil novecentos e setenta (04/06/70), no Posto Fiscal de
Guarulhos a rua D. Pedro II, 62 - Cidade de Guarulhos, Esta-
do de São Paulo, serão LEILOADOS EM LEILÃO PÚBLICO,
mercadorias constantes dos autos de apreensão abaixo descri-
mados, apreendidas pela fiscalização local, as quais poderão ser
examinadas na hora do leilão público ou durante o expediente,
será o presente edital afixado no local de costume e nas demais
repartições locais e publicada pela imprensa local.

PRIMEIRA PRAÇA

A.A. n.º 79.053 - 36 latas de óleo e saco de milho (Osvaldo
Vieira da Silva)

A.A. n.º 65.329 - 60.000 Tijolos (Hermes Ottoni)

A.A. n.º 98.416 - 5.000 Tijolos (Joaquim de Oliveira)

A.A. n.º 65.511 - 4.000 Tijolos (Dionísio Doratiotto)

A.A. n.º 65.330 - 5.000 Tijolos (Barroco Mat. Const. Ltda.)

SETIMA PRAÇA

A.A. n.º 112.071 - 380 peças de ferro fundido (Fundição Saranã

P.F. Guarulhos, 19 de maio de 1970, —

José Luiz Catani - Chefe do P. F.

CONTA DE LUZ

COMPRAMOS OU TROCAMOS

Pelas Obrigações da Eletrobras:
de residências, indústria e co-
mércio.

Anos 1965 a 1970

Aqui em Guarulhos: Rua Luiz
Gama 176.

NA SEMANA DA BIBLIA

E' bom, Senhor, que o homem se batize
com o Espírito Santo;

E não se contente em ter sido batizado
apenas com água.

Eis que a água lustra o corpo e o limpa
Mas o Espírito ilumina a alma e torna-a
imune ao pecado.

Senhor, desce pois em Espírito sobre
o mundo

E permite que cada um se salve da ge-
ração perversa.

- Tal como nas eras de antanho;

Nas eras da tua vinda.

Nas eras dos teus Apóstolos.

VERO

MOBILIA DE CASA

VENDE-SE, POR MOTIVO DE
VIAGEM AO EXTERIOR -

Mobilia Completa - Preços de ocasião.

Ver e tratar na - AV. Dr.

RÊNATO MAIA - Nº-285

Jdm. Pinhal - 3ª - 5ª - e Sábados -
no período da tarde.